

Câmara



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 24/2015

em 21 de janeiro de 2015.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

0 6 / 1 5

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de incluir dotação destinada a atender despesas no Programa Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira – para realizar Campanha de Incentivo à Adimplência, através de Sorteio de Prêmios, como meio de auxiliar a Fiscalização, Melhorar a Arrecadação de Tarifas e Tributos Municipais,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR DOTAÇÃO JUNTO A LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0053 DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:000000097/2015 26/01/2015 14:52



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 06 / 15

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR DOTAÇÃO JUNTO A LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0053 DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar inclusão da dotação: 02.05.00–04.122.0053.2.152/3.3.90.31.00, na Lei nº 5.944/2014 – Lei Orçamentária de 2015, na Lei nº 5.866/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Programa 0053 – Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, da Secretaria de Finanças, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0053 – Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira

PROJETO: 2.152 – Encargos Gerais do Município

Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Contabilidade, crédito adicional especial de até 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO	R\$
02.05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0053.2.152 – Encargos Gerais do Município	
3.3.90.31.00-FONTE 01 Premiações Culturais, Art, Cient, Desportiva e Outras	80.000,00

ART. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, a dotação criada pela presente Lei, nos termos da legislação vigente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças